

19/2017	2016.05.00023R3	Elaine Soares dos Santos	Secretaria Municipal de Saúde	01/02/2017 A 31/05/2017
20/2017	2016.05.00054R3	Benedita Salomão de Meneses	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	26/02/2017 A 30/08/2017
21/2017	2016.05.00038R1	Francisca Andrade Silva	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	17/02/2017 A 16/06/2017
22/2017	2017.05.00001P	Gervasio Pacheco de Pinho	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	16/03/2017 A 08/06/2017
23/2017	2017.05.00009P	Alzirinha Cristina da Roza	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	19/03/2017 A 17/04/2017
24/2017	2017.05.00010P	Alzirinha Cristina da Roza	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	19/03/2017 A 17/04/2017

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aripuanã-MT, aos 31 dias de março de 2017.

JOSÉ AUGUSTO MARTINS

Secretário Municipal de Administração



**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.408/2017.**

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da **Srª. Zilda Caetano de Oliveira** para fins de aposentadoria junto ao município de Aripuanã - MT.”

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1º - AVERBAR o tempo de serviço não concomitante trabalhado pela servidora **Srª ZILDA CAETANO DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade nº. 613.315, SSP-MT, inscrita no CPF sob o nº 395.934.601-87; servidora Efetiva no cargo de Professora, Classe C, Nível “4”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula nº. 260, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, sob nº 10021050.1.00054/16-9 datada de 13/02/2017, perfazendo um total de **1.467 dias líquidos, correspondente a 04 anos e 07 dias**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 31 dias de março de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOSÉ AUGUSTO MARTINS

Secretário Municipal de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE RETIFICAÇÃO**

A PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DE 10 DE MARÇO DE 2017, ANO XI,

Nº 2698 PAGINA 33 REFERENTE AO CONTRATO Nº 118/2017, ONDE LÊ-SE “PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017”, LEIA-SE “PARA ADMISSÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – CONTRATAÇÃO DIRETA”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 - SRP

LOCAL E DATA: Dia 13 de abril de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, situada na Avenida Augusto Leverger, n. 1410, Centro, Barão de Melgaço/MT.

ONDE SE LÊ:

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2017 - SRP

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados para a realização de adequação nas contas de energia elétrica para apurar irregularidades, desvios e conseqüentemente recuperar valores pagos a maior administrativamente, conforme Resoluções da ANEEL, nos últimos 36 (Trinta e Seis) meses, onde serão verificadas o modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora, além de efetuar um ajuste geral no sistema de energia elétrica, conferindo todas as faturas de energia elétrica pagas pela municipalidade, objetivando reduzir os custos no consumo nas tarifas aplicadas e nos tributos incidentes sobre as faturas, inclusive nas Instalações de Iluminação Pública B4a, conferindo potencia instalada, potencia faturada na iluminação publica e sua forma de Instalação, também será revisado todos os contratos de alta tensão, de forma a determinar a demanda de energia elétrica, otimizando-os em função do padrão de uso do município de Barão de Melgaço, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência nº 004/2017 – SMA .

LEIA-SE:

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 - SRP

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados para a realização de adequação nas contas de energia elétrica para apurar irregularidades, desvios e conseqüentemente recuperar valores pagos a maior administrativamente, conforme Resoluções da ANEEL, nos últimos 36 (Trinta e Seis) meses, onde serão verificadas o modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora, além de efetuar um ajuste geral no sistema de energia elétrica, conferindo todas as faturas de energia elétrica pagas pela municipalidade, objetivando reduzir os custos no consumo nas tarifas aplicadas e nos tributos incidentes sobre as faturas, inclusive nas Instalações de Iluminação Pública B4a, conferindo potencia instalada, potencia faturada na iluminação publica e sua forma de Instalação, também será revisado todos os contratos de alta tensão, de forma a determinar a demanda de energia elétrica, otimizando-os em função do padrão de uso do município de Barão de Melgaço, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência nº 004/2017 – SMA .

Barão de Melgaço, 31 de março de 2017.

MARCELINO VIEIRA CARDOSO

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 01/2017 SRP**

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público, que no dia 17/04/2017 às 08h30min, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº.:01/2017, sistema registro de preço, destinada aCON-

TRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, OPERAÇÃO DE POÇOS ARTESIAIS RURAIS E DISTRITAIS E ETA COM MAO DE OBRA ESPECIALIZADA, COLETA, ANÁLISES, MATERIAL, E MANUTENÇÃO DE REDE, PARA ATENDIMENTO AO DAE -DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOSTO. Edital completo poderá ser consultado junto à comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 07h00min as 13h00min e/ou no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic, informações: (065)3361-1921 e (065) 3361-3868. Barra do Bugres-MT, 31 de Março de 2017.

THIAGO DE SOUZA MORAIS

Diretor de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

LEI Nº 3.838 DE 30 DE MARÇO DE 2017.

LEI Nº 3.838 DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Projeto de Lei nº 021/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Altera dispositivos da Lei nº 3819 de 21 de fevereiro de 2017 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 3819 de 21 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar processo seletivo simplificado prévio para contratação temporária, os cargos relacionado no anexo único, que fica sendo parte integrante da presente Lei, considerado de excepcional interesse público, quando não preenchidos por convocação em concurso público, visando compor o quadro de pessoal do Município de Barra do Garças.”

Art. 2º. O artigo 2º da Lei nº 3819 de 21 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O prazo de contratação para preenchimento das vagas terá prazo inicial de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, caso as vagas ainda não tenham sido preenchidas por concurso público.”

Art. 3º. Fica criado o anexo único nos seguintes termos:

ANEXO ÚNICO

CARGO	ESCOLARIDADE
Assistente Administrativo	Nível Médio
Auxiliar de Consultório Dentário	Nível Médio
Auxiliar de Laboratório	Nível Médio
Auxiliar de Farmácia	Nível Médio
Maqueiro	Nível Médio
Cozinheiro(a)	Nível Médio
Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Médio
Técnico de Enfermagem	Técnico
Técnico de Radiologia	Técnico
Odontólogo	Nível Superior
Enfermeiro	Nível Superior
Assistente Social	Nível Superior
Fisioterapeuta	Nível Superior
Fonoaudiólogo	Nível Superior
Bioquímico	Nível Superior
Bioquímico especialista em exames citológicos	Nível Superior
Farmacêutico	Nível Superior
Nutricionista	Nível Superior
Psicólogo	Nível Superior
Terapeuta Ocupacional	Nível Superior
Biomédico	Nível Superior

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºA – A Contratação do pessoal a que se refere o anexo único dependerá de prévia autorização Legislativa e de criação de cargo através de lei.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 30 de março de 2017.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº DE DE DE 2017.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A presente Mensagem encaminha para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, que altera dispositivos da Lei nº 3819 de 21 de fevereiro de 2017.

A medida exceptiva se faz necessária uma vez que o Poder executivo Municipal viu a necessidade de incluir outros cargos ao processo seletivo simplificado para contratação temporária junto à Secretaria Municipal de Saúde até que seja possível o preenchimento dos mesmos por concurso público.

Ademais quanto ao prazo de contratação não foi previsto a possibilidade de prorrogação do mesmo, e esta alteração também está sendo feito através da presente alteração.

Por tais razões solicitamos a aprovação do presente projeto visando sanar as irregularidades relatadas acima.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., de de 2017.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº804 /2016– TP 023/2016

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº804 /2016– TP 023/2016

TERMO ADITIVO Nº 093/2016 (Nosso número)

O Município de Barra do Garças – MT torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe, contratada CONSTRUTORA NETO & SANTOS LTDA, que tem por objetivo prorrogar o Prazo de execução até 31 de Maio de 2017 e Vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2017. Barra do Garças - MT, 30 de Dezembro de 2016.

PORTARIA Nº 12.571 DE 30 DE MARÇO DE 2.017.

PORTARIA Nº 12.571 DE 30 DE MARÇO DE 2.017.

“Dispõe sobre elevação de Nível e Classe ao servidor que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de atribuições legais e, Considerando o parecer favorável exarado pela Procuradoria Geral do Município, no processo protocolado sob nº 1168/2009; Considerando, ainda, que dispõe a Lei Complementar nº 096/2006;

R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder elevação de Nível e Classe, em razão de nova habilitação, ao servidor abaixo:

NOME	CLASSE/NÍVEL	CARGO	SECRETARIA
PABLO VALOES METELLO	C / 6	Engenheiro Agrônomo	Desenvolvimento Rural